



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.085/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 31 de outubro de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 353/2025 - PROJETO DE LEI Nº 073/2025 – INCLUI PROGRAMA NA LDO E PPA, ABRE CRÉDITOS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 31/10/2025 às 16h e 40 m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



17.556.070/0001-23  
Câmara Vereadores  
Pontão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

Of. 353/2025

Pontão (RS), 31 de outubro de 2025.

Senhora Presidente,



Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 073/2025**, que *“Inclui Programa na LDO e PPA, abre créditos e aponta recursos no orçamento do Município”*.

Solicitamos a tramitação do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

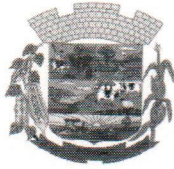
Respeitosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora  
Daniela Caitano da Silva  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS

Câmara Municipal de Pontão  
RECEBIDO EM  
03 / 10 / 2025  
Horas 17:48  
Tifani da M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131



**PROJETO DE LEI Nº 073, DE 31 DE OUTUBRO 2025.**

*Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Dotação: 0607 27 812 0180 1212 449051 00 00 00 00 1700

0607 27 812 0180 1212 – Construção de quadra poliesportiva e aquisição de mobiliário para Instituto Educar

449051 00 00 00 00 1700 – Obras e Instalações R\$ 295.785,21

Dotação: 0607 27 812 0180 1212 449051 00 00 00 00 1700

0607 27 812 0180 1212 – Construção de quadra poliesportiva e aquisição de mobiliário para Instituto Educar

449052 00 00 00 00 1700 – Equipamentos R\$ 154.214,79

Dotação: 0607 27 812 0180 1212 449051 00 00 00 00 1700

0607 27 812 0180 1212 – Construção de quadra poliesportiva e aquisição de mobiliário para Instituto Educar

449052 00 00 00 00 1500 – Equipamentos R\$ 4.500,00

**Art. 2º** Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Convênio Federal nº 964755, no valor de R\$ 450.000,00, e o valor de R\$ 4.500,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0701 04 122 0021 1012 449052 00 00 00 00 1500

0701 04 122 0021 1012 – Aquisição de equipamentos para secretaria de obras

449052 00 00 00 00 1500 – Equipamentos R\$ 4.500,00

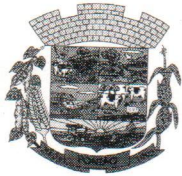
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 31 de outubro de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA:00957043023  
Dados: 2025.10.31 16:22:27 -03'00'

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,  
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que possa ser aplicado o recurso do Convênio 964755, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

O recurso será utilizado para a construção de uma quadra poliesportiva e aquisição de mobiliários para alojamentos do Instituto Educar no município de Pontão.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 31 de outubro de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

